



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2026

DECRETO Nº 21, de 06 de julho de 2026.

Dispõe sobre pontos facultativos relativos à 153ª Festa de Santana / Tradicional Festa de Julho – Edição 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V, e,

CONSIDERANDO as tradicionais celebrações/comemorações atinentes à 153ª Festa de Santana / Tradicional Festa de Julho realizadas em nosso município na última semana do sétimo mês do ano;

DECRETA:

Art. 1º. FICA DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições municipais nos dias 24 de julho (sexta-feira) e 27 de julho de 2026 (segunda-feira), retornando os serviços à sua normalidade na terça-feira, dia 28 de julho de 2025.

Parágrafo único. Não se enquadram na presente determinação:

- I. As unidades que funcionam em regime de atenção permanente de saúde (regime de plantão);
- II. Os serviços de limpeza urbana e rural;
- III. O transporte da Secretaria de Saúde;
- IV. As operações de máquinas pesadas;
- V. Os serviços de abastecimento de água.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 22, de 22 de julho de 2026.

Dispõe sobre a organização e o usufruto das folgas decorrentes da convocação de servidores públicos municipais para os trabalhos eleitorais nas Eleições Gerais de 2026, no âmbito do Município de Barra de Santana/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1998, Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V, demais disposições legais aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições, segundo o qual as eleitoras e os eleitores nomeados para compor as mesas receptoras de votos e de justificativas, as juntas eleitorais, o apoio logístico e os demais auxiliares convocados pela Justiça Eleitoral têm direito à dispensa do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Resolução-TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral das Eleições 2026, estabelece, em seu art. 15, § 1º, que a cada dia de convocação e efetiva participação serão concedidos 2 (dois) dias de folga, sem prejuízo do salário, vencimento ou outra vantagem;

CONSIDERANDO que a mesma Resolução-TSE nº 23.751/2026 estabelece que a conclusão de treinamento presencial ou a distância, síncrono ou assíncrono, será considerada como 1 (um) dia de convocação, observada a vedação de cumulação de dias de folga em razão da participação em mais de uma modalidade de treinamento;

CONSIDERANDO que a Resolução-TSE nº 23.759, de 2 de março de 2026, que disciplina atos preparatórios e o funcionamento das mesas eleitorais nas Eleições 2026, igualmente assegura às pessoas convocadas para os trabalhos eleitorais a dispensa do serviço e o direito a 2 (dois) dias de folga para cada dia de convocação e efetiva participação;

CONSIDERANDO que o 1º turno das Eleições Gerais de 2026 será realizado em 4 de outubro de 2026, e o eventual 2º turno em 25 de outubro de 2026, conforme calendário oficial da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o dever de assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e adequada prestação dos serviços públicos, devendo organizar previamente suas equipes, escalas e substituições para evitar solução de continuidade ou prejuízo ao atendimento da população;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a participação de servidores públicos nos trabalhos eleitorais constitui colaboração relevante ao exercício da cidadania e ao regular funcionamento da democracia, devendo ser integralmente respeitado o direito às folgas legalmente asseguradas pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o legítimo exercício do direito às folgas eleitorais com o planejamento administrativo, a continuidade dos serviços públicos e a adequada organização dos órgãos e entidades municipais;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais de Barra de Santana/PB que forem regularmente convocados pela Justiça Eleitoral para atuar como mesários, membros de juntas eleitorais, apoio logístico ou demais auxiliares dos trabalhos eleitorais nas Eleições Gerais de 2026 terão assegurado o direito às folgas decorrentes da convocação e efetiva participação, na forma do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 e da regulamentação expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se sem prejuízo do salário, vencimento ou de qualquer outra vantagem a que o servidor faça jus.

Art. 2º Para fins de organização administrativa, as folgas decorrentes da participação no 1º turno das Eleições Gerais de 2026, realizado em 4 de outubro de 2026, deverão ser programadas e usufruídas entre os dias 4 de outubro e 30 de novembro de 2026, observado o número de dias de folga efetivamente adquirido pelo servidor.

§ 1º A cada dia de convocação e efetiva participação nos trabalhos eleitorais corresponderão 2 (dois) dias de folga, observada a regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Quando houver direito decorrente de treinamento realizado antes do 1º turno, o respectivo período de fruição será igualmente programado, sempre que possível, dentro da janela prevista no *caput*, ressalvadas situações específicas decorrentes da própria regulamentação da Justiça Eleitoral ou da necessidade de preservação do direito legal do servidor.

Art. 3º Na hipótese de realização do 2º turno das Eleições Gerais de 2026, em 25 de outubro de 2026, as folgas decorrentes da convocação e efetiva participação nesse turno deverão ser programadas e usufruídas entre os dias 26 de outubro e 31 de dezembro de 2026, observado o número de dias de folga a que o servidor efetivamente fizer jus.

§ 1º As folgas decorrentes da participação no 2º turno serão consideradas autonomamente em relação àquelas adquiridas em razão do 1º turno.

§ 2º O servidor que tiver adquirido folgas em ambos os turnos deverá observar, preferencialmente, as janelas de fruição estabelecidas nos arts. 2º e 3º deste Decreto, de modo a permitir o planejamento das escalas e a adequada substituição dos servidores afastados.

Art. 4º O servidor público municipal convocado pela Justiça Eleitoral deverá comunicar formalmente sua convocação à Secretaria Municipal de Administração, mediante apresentação de cópia do documento de convocação, certidão, declaração ou outro documento oficial expedido pela Justiça Eleitoral que comprove a convocação.

§ 1º A comunicação de que trata o *caput* deverá ser realizada, preferencialmente, com antecedência de até 5 (cinco) dias úteis da realização de cada turno eleitoral, sempre que o servidor já dispuser do respectivo documento de convocação.

§ 2º A documentação poderá ser apresentada presencialmente à Secretaria Municipal de Administração ou encaminhada para o endereço eletrônico semadpmbms@gmail.com.

§ 3º A apresentação prévia da convocação tem finalidade exclusivamente administrativa, destinada ao planejamento das escalas, à organização das equipes e à adoção das providências necessárias à substituição do servidor durante o período de fruição das folgas, não constituindo condição para a existência ou reconhecimento do direito previsto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2026

§ 4º Após a efetiva participação nos trabalhos eleitorais, o servidor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração a respectiva Declaração de Trabalhos Eleitorais – DTE, ou documento equivalente expedido pela Justiça Eleitoral, contendo a indicação dos dias de convocação e do total de dias de folga a que faz jus, para fins de registro e controle funcional.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração, em articulação com as Secretarias e órgãos municipais, organizar o calendário de fruição das folgas eleitorais, observando:

- I – O número de dias de folga a que cada servidor efetivamente fizer jus;
- II – As janelas de fruição estabelecidas neste Decreto;
- III – A necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos;
- IV – A organização de escalas e substituições;
- V – A impossibilidade de concentração simultânea de servidores de um mesmo setor em quantidade capaz de comprometer o regular funcionamento do serviço;
- VI – As peculiaridades dos serviços essenciais e daqueles que não possam sofrer interrupção ou redução significativa de atendimento.

Art. 6º O servidor deverá, sempre que possível, indicar previamente à chefia imediata os períodos de sua preferência para usufruto das folgas, cabendo à Administração, mediante planejamento da unidade administrativa, compatibilizar a preferência apresentada com as necessidades do serviço público.

§ 1º A programação das folgas deverá buscar conciliar, de forma razoável, o interesse do servidor com o interesse público, evitando-se o indeferimento imotivado ou a postergação injustificada do benefício.

§ 2º Quando houver conflito entre as pretensões de servidores do mesmo setor, a chefia imediata deverá organizar escala de fruição que assegure a continuidade do serviço e, simultaneamente, possibilite o exercício integral do direito às folgas eleitorais dentro dos períodos estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º Não serão programadas novas folgas eleitorais para início em data posterior a 1º de janeiro de 2027, ressalvadas situações excepcionais em que a postergação decorra de fato imputável à própria Administração ou de circunstância superveniente devidamente justificada, hipótese em que deverá ser assegurado ao servidor o integral exercício do direito reconhecido pela legislação eleitoral.

Parágrafo único. O disposto no caput não será interpretado como renúncia, perda ou extinção do direito às folgas asseguradas pelo art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, devendo eventual situação excepcional ser submetida à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências necessárias à preservação do direito do servidor.

Art. 8º É vedada a conversão das folgas previstas neste Decreto em pecúnia, salvo se houver expressa previsão legal superveniente que autorize tal procedimento.

Art. 9º As folgas eleitorais de que trata este Decreto não poderão ser utilizadas para compensação de faltas, atrasos ou outras ausências funcionais não relacionadas aos trabalhos eleitorais, nem poderão ser confundidas com férias, licença-prêmio, banco de horas ou qualquer outra modalidade de afastamento prevista na legislação municipal.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração manterá controle individualizado das convocações, dos dias efetivamente trabalhados ou considerados como convocação pela Justiça Eleitoral e das respectivas folgas usufruídas, mediante registro funcional próprio.

Art. 11. As chefias imediatas dos órgãos e unidades administrativas municipais deverão adotar as providências necessárias para assegurar a substituição dos servidores afastados para usufruto das folgas eleitorais, de modo a evitar descontinuidade, interrupção ou prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observadas a Lei Federal nº 9.504/1997, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral aplicáveis às Eleições Gerais de 2026 e as demais normas pertinentes.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 176/2026

Nomeia Comissão Municipal de Avaliações dos Veículos de Transporte Escolar para fins de cumprimento dos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes, e

Considerando a necessidade de realizar a vistoria dos veículos utilizado para o transporte de escolares, visando contratação oriunda da realização de Pregão Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelos processos que demandem **AValiação E VISTORIA DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, a saber:

- I. **JOSÉ EDIVAN SILVA MORA**, Agente Condutor de Veículos, titular do CPF nº. 027.012.144-75;
- II. **JOELSON ALVES DA SILVA**, Agente Condutor de Veículos, titular do CPF nº. 039.275.914-40;
- III. **PAULO BARRETO COSTA**, Agente Condutor de Veículos, titular do CPF nº. 15.271.587-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 177/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora Municipal para Elaboração, Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036 do município de Barra de Santana/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o contido no inciso I, do artigo 11 da Lei Federal nº. 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 220/2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação – SNE;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº. 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 303, de 12 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio anterior como base para o diagnóstico;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal nº. 56, de 19 de janeiro de 2001 que instituiu o Sistema Municipal de Educação – SME;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº. 13, de 27 de junho de 1997 que criou o Conselho Municipal de Educação – CME;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação, previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal para Elaboração, Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME 2026/2026, responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2026

municipal.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

- I – Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
- II – Assegurar espaços de participação social;
- III – Organizar um cronograma de execução das etapas do PME;
- IV – Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio à elaboração do PME em formatos de Grupos de Trabalho, Câmaras Técnicas, Subcomissões, quando houver necessidade;
- V – Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.);
- VI – Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;
- VII – Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.

Parágrafo único. O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora Municipal para Elaboração, Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036 será composta pelos seguintes membros:

1 – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
IONES ENEAS COSTA ANDRADE – TITULAR
GENIELYSON PEREIRA SILVA – SUPLENTE

2 – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:
DANUZIA MATIAS DOS SANTOS – TITULAR
JOSÉ EDIVALDO PEREIRA – SUPLENTE

3 – Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:
MARIANGELA QUEIROZ DA SILVA VIEIRA – TITULAR
SILVÂNIA ALVES DA SILVA – SUPLENTE

4 – Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
JOSÉ SELSO CHAGAS GOMES – TITULAR
SANDRA LEAL MOURA – SUPLENTE

5 – Dois representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

SALMA DE FÁTIMA BARRETO COSTA – TITULAR (Representante da Igreja Católica)

JULISSON NASCIMENTO SANTOS – SUPLENTE (Representante da Igreja Evangélica Congregacional de Barra de Santana).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 179/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO** ao servidor **MARCELO ANDRADE MOURA**, identificado pela matrícula funcional 505.574-9, por um período de 06 (seis) meses, estendendo-se de 1º de agosto de 2026 até 31 de janeiro de 2027, nos termos do art. 128 de Lei Municipal nº. 025, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. O servidor fica ciente da exclusão de pagamentos de vantagens atreladas ao efetivo exercício das funções durante o período de gozo do

licenciamento, bem como no importe do afastamento para gozo de férias vindicadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 180/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **ERIBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, responsável pelo gerenciamento de frota, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 181/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **JEFFERSON FLORA SANTOS ARAÚJO** das funções relativas ao cargo de **Professor A – Pedagogo**, titular da matrícula funcional nº. 507.631-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 182/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, bem como em razão da aposentadoria, a servidora efetiva **JACIRA DINIZ LUNA** das funções relativas ao cargo de **Psicóloga Escolar**, Símbolo PSC-3, titular da matrícula funcional nº. 300.365-5, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2026

a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 183/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER REINGRESSO FUNCIONAL PÓS LICENCIAMENTO**, a pedido, ao servidor **LÁZARO DE BRITO BARRETO**, matrícula nº. 506.120-5, ocupante do cargo de **Agente Condutor de Veículos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 184/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA NÃO-REMUNERADA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 05 (cinco) meses, a pedido, à servidora **PÂMELLA KAROLINE ARAÚJO BATISTA**, Fisioterapeuta, vinculada à matrícula funcional nº. 506.030-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos entre 07/08/2026 a 06/01/2027.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 11109361000126004/2026**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2026**. Início da fase de lances: **09:01 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis,

no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 1º de Julho de 2026 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTO E CARRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 11109361000126003/2026**. Abertura da sessão pública: **11:00 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2026**. Início da fase de lances: **11:01 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 1º de Julho de 2026 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 17 de Julho de 2026**. Início da fase de lances: **10:01 horas do dia 17 de Julho de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 01 de Julho 2026 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A TRADICIONAL FESTA DE JULHO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB**. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 17 de Julho de 2026**. Início da fase de lances: **09:31 horas do dia 17 de Julho de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 01 de Julho 2026 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE ADITIVO – 1º ADITIVO AO CT NR 04301/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04301/2025 - **ADEMIR FARIAS BEZERRA – ME** - 1º Aditivo – Prorrogação de Prazo – ficando a vigência do presente contrato de 02 de Julho de 2026 a 02 de Julho de 2027. BARRA DE SANTANA – PB, 02 de Julho de 2026 – **CLEOCELIO NAZARENO BARRETO** – Prefeito Constitucional.

EXTRATO DE ADITIVO – 1º ADITIVO AO CT NR 09901/2025

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 944757-2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, Cláusula Terceira do Contrato Primitivo e art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. ADITAMENTO: Supressão de valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB e MAC CONSTRUTORA LTDA. CT Nº 09901/2025 – 1º Termo Aditivo – Supressão de valor no montante de **R\$ 37.519,96 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a **9,99% (nove virgula noventa e nove por cento)** do valor inicial do contrato, passando o valor global do Contrato para **R\$ 338.116,79 (trezentos e trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**. Barra de Santana – PB, 02 de julho de 2026. CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, CONFORME TRANSFEREGOV Nº 889356/2019; ADJUDICO o objeto e. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: CONFORME RECURSOS FEDERAIS: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1004 1020 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES CONFORME TRANSFEREGOV Nº 979033/2025 – CONVENIO Nº 979033/2025 – MIDR: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES CONFORME TRANSFEREGOV Nº 979033/2025 – CONVENIO Nº 979033/2025 – MIDR. VIGÊNCIA: até 24/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04801/2026 - 06.07.2026 - M3 CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:22.635.788/0001-45 – R\$ 479.961,44.

EXTRATO DE ADITIVO – 1º ADITIVO AO CT NR 04901/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO – CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065695-77/2019 E CONVÊNIO Nº 889356/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04901/2024 - DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de valor – R\$ 29.142,74 (Vinte e nove mil cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondido a 14,32% do valor do contrato, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 232.642,74 (Duzentos e trinta e dois Mil Seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Barra de Santana – PB, 08 de Julho de 2026 – CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

EXTRATO DE ADITIVO – 1º ADITIVO AO CT NR 04901/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO – CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065695-77/2019 E CONVÊNIO Nº 889356/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04901/2024 - DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de valor – R\$ 29.142,74 (Vinte e nove mil cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondido a 14,32% do valor do contrato, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 232.642,74 (Duzentos e trinta e dois Mil Seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Barra de Santana – PB, 08 de Julho de 2026 – CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR VALE MAIS (BRINQUEDOTECA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, NO PROGRAMA LAÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PROPOSTA Nº 36000708969202500/2025 – MINISTÉRIO

DA SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA - R JOAO DA MATA, 694 – CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 07.681.440/0001-09 - R\$ 161.999,40. Barra de Santana - PB, 14 de Julho de 2026 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR VALE MAIS (BRINQUEDOTECA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, NO PROGRAMA LAÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PROPOSTA Nº 36000708969202500/2025 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 00014/2026. DOTAÇÃO: 02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 5000 2112 Programa colher - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10 301 1001 2087 Bloco da Atenção Primária -Execução de Emendas Parlamentares - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - CONFORME PROPOSTA Nº 36000708969202500/2025 – MINISTERIA DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06601/2026 - 14.07.2026 - CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA - R JOAO DA MATA, 694 – CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 07.681.440/0001-09 - R\$ 161.999,40. Barra de Santana - PB, 14 de Julho de 2026 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA COLEÇÃO CRIATIVA PARA ANTENDER O PROGRAMA LAÇOS DA PRIMEIRA INFANCIA, NA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, CONFORME PROPOSTA Nº 36000708969202500/2025 – MINISTERIA DA SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA - R JOAO DA MATA, 694 – CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 07.681.440/0001-09 - R\$ 50.068,00. Barra de Santana - PB, 14 de Julho de 2026 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA COLEÇÃO CRIATIVA PARA ANTENDER O PROGRAMA LAÇOS DA PRIMEIRA INFANCIA, NA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, CONFORME PROPOSTA Nº 36000708969202500/2025 – MINISTERIA DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 00013/2026. DOTAÇÃO: 02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 5000 2112 Programa colher - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1001 2087 Bloco da Atenção Primária - Execução de Emendas Parlamentares - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - CONFORME PROPOSTA Nº 36000708969202500/2025 – MINISTERIA DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06501/2026 - 14.07.2026 - CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA - R JOAO DA MATA, 694 – CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 07.681.440/0001-09 - R\$ 50.068,00. Barra de Santana - PB, 14 de Julho de 2026 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

EXTRATO DE ADITIVO – 2º ADITIVO AO CT NR 07001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE TRABALHO,

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07001/2025 - D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - 2º Aditivo – Prorrogação de Prazo – ficando a vigência do presente contrato de 10 de julho de 2026 a 08 de setembro de 2026. BARRA DE

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2026

SANTANA – PB, 20 de julho de 2026 – CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito Constitucional.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A TRADICIONAL FESTA DE JULHO, E DEMAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **JOAREZ SOUZA DO O – ME** - R\$ 159.035,00. Barra de Santana – PB, 20 de Julho de 2026 CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A TRADICIONAL FESTA DE JULHO, E DEMAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 04 122 1004 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 22/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05801/2026 - 20.07.26 - JOAREZ SOUZA DO O - ME - R\$ 159.035,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05801/2026

Aos 20 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2026 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A TRADICIONAL FESTA DE JULHO, E DEMAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86 - **JOAREZ SOUZA DO O – ME**. CNPJ: 10.427.090/0001-55 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10. Valor: R\$ 159.035,00 Barra de Santana - PB, 22 de Julho de 2026 CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (MICROÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 11109361000126004/2026**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026**. Início da fase de lances: **09:01 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346–1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 22 de Julho de 2026 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de

Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB**. Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 07 de Agosto de 2026**. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 07 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346–1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 22 de Julho de 2026 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 941429–2023. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 00006/2024 e no art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04701/2024 - D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo de 24/07/2026 até 24/05/2027. Barra de Santana – PB, 24 de Julho de 2026 – CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

Decreto SEFIN
nº 0044/2026

Em, 1 de Julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 333.320,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000089 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
		Total da Ação	4.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
02.060 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL			
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000151 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.586,00	
		Total da Ação	6.586,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.586,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000469 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.286,00	
		Total da Ação	12.286,00
12 365 5000 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000575 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	329,00	
0000581 3390.39 99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.873,00	
0000585 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.699,00	
		Total da Ação	141.901,00
		Total da Unidade Orçamentária	154.187,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2026

10	301	1001	1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000737	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.760,0	
				Total da Ação	94.760,0	
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000827	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	47.324,0	
				Total da Ação	47.324,0	
				Total da Unidade Orçamentária	142.084,0	
				02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	245	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001003	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	5.087,0	
0001008	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.638,0	
				Total da Ação	15.725,0	
08	245	1003	2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC		
0001028	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	8.542,0	
				Total da Ação	8.542,0	
08	122	1003	2054	PROCAD-SUAS		
0001066	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.196,0	
				Total da Ação	2.196,0	
				Total da Unidade Orçamentária	26.463,0	
				Total de Suplementações	333.320,0	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º de Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 333.320,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Vinte Reais), como segue:						
				02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000082	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,0	
				Total da Ação	4.000,0	
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,0	
				02.060 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL		
04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000141	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.586,0	
				Total da Ação	6.586,0	
				Total da Unidade Orçamentária	6.586,0	
				02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000462	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	12.286,0	
				Total da Ação	12.286,0	
12	365	5000	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000572	3190.16	99	15401030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	329,00	
0000574	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
0000580	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.873,00	
0000586	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.699,00	
				Total da Ação	61.901,00	
12	365	5000	2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000590	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	
				Total da Ação	80.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	154.187,00	
				02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	301	1001	1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000734	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.760,00	
				Total da Ação	94.760,00	
10	301	1001	2115	Manutenção da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
0000898	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.324,00	
				Total da Ação	47.324,00	
				Total da Unidade Orçamentária	142.084,00	
				02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	245	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000991	3190.04	9	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.638,00	
0000992	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.738,00	
0001004	3390.35	99	16610000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	
0001009	3390.39	99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.087,00	
				Total da Ação	26.463,00	
				Total da Unidade Orçamentária	26.463,00	
				Total de Anulações	333.320,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	333.320,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0045/2026

Em, 8 de Julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.897,00 (Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000089	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628,00	
				Total da Ação	628,00	
				Total da Unidade Orçamentária	628,00	
				02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000472	3390.39	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	
				Total da Ação	5.500,00	
12	361	1002	2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000517	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.480,00	
				Total da Ação	2.480,00	
				Total da Unidade Orçamentária	7.980,00	
				02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	304	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000803	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289,00	
				Total da Ação	289,00	
				Total da Unidade Orçamentária	289,00	
				Total de Suplementações	8.897,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.897,00 (Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais), como segue:						
				02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000078	3190.16	99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28,00	
0000085	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600,00	
				Total da Ação	628,00	
				Total da Unidade Orçamentária	628,00	
				02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000468	3390.36	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	
				Total da Ação	5.500,00	
12	361	1002	2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000510	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	2.480,00	
				Total da Ação	2.480,00	
				Total da Unidade Orçamentária	7.980,00	
				02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	304	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000788	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	289,00	
				Total da Ação	289,00	
				Total da Unidade Orçamentária	289,00	
				Total de Anulações	8.897,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	8.897,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2026

Decreto SEFIN
nº 0046/2026

Em, 10 de Julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 17.491,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000089 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00	
	Total da Ação	650,00	
	Total da Unidade Orçamentária	650,00	
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDES, ESPORTE E LAZER		
27 812 1004 2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
0000394 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.591,00	
	Total da Ação	1.591,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.591,00	
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000472 3390.39 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	
0000473 3390.47 99	15401030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.630,00	
	Total da Ação	6.430,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.430,00	
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000779 3390.39 99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010,00	
	Total da Ação	1.010,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.010,00	
02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000980 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
	Total da Ação	1.000,00	
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001008 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.810,00	
	Total da Ação	6.810,00	
	Total da Unidade Orçamentária	7.810,00	
	Total de Suplementações	17.491,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.491,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais), como segue:			
02.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000085 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	650,00	
	Total da Ação	650,00	
	Total da Unidade Orçamentária	650,00	
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDES, ESPORTE E LAZER		
27 812 1004 2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
0000387 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.591,00	
	Total da Ação	1.591,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.591,00	
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000467 3390.36 99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00	
0000475 3390.93 99	15401030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.630,00	
	Total da Ação	6.430,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.430,00	
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000765 3190.11 99	16210000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.010,00	
	Total da Ação	1.010,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.010,00	
02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000969 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.310,00	
0000973 3190.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	
	Total da Ação	7.810,00	
	Total da Unidade Orçamentária	7.810,00	
	Total de Anulações	17.491,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	17.491,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0047/2026

Em, 16 de Julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 85.839,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL		
01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000010 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
	Total da Ação	60.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	60.000,00	
02.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000089 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.340,00	
	Total da Ação	3.340,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.340,00	
02.060	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL		
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000144 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	257,00	
	Total da Ação	257,00	
	Total da Unidade Orçamentária	257,00	
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0001140 3390.36 99	25460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.336,00	
	Total da Ação	5.336,00	
	Total da Unidade Orçamentária	5.336,00	
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000779 3390.39 99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.316,00	
	Total da Ação	2.316,00	
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000803 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00	
	Total da Ação	3.300,00	
	Total da Unidade Orçamentária	5.616,00	
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000936 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	430,00	
	Total da Ação	430,00	
	Total da Unidade Orçamentária	430,00	
02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000980 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.360,00	
	Total da Ação	2.360,00	
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001006 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	
0001008 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
	Total da Ação	8.500,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.860,00	
	Total de Suplementações	85.839,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 85.839,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais), como segue:			
01.010	CÂMARA MUNICIPAL		
01 031 2002 1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
0000001 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000008 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	60.000,00	
02.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000086 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.340,00	
	Total da Ação	3.340,00	

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2026

		Total da Unidade Orçamentária	3.340,00
02.060 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL			
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000150 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257,00	
		Total da Ação	257,00
		Total da Unidade Orçamentária	257,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000462 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	5.336,00	
		Total da Ação	5.336,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.336,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000765 3190.11 99	16210000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.316,00	
		Total da Ação	2.316,00
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000798 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00	
		Total da Ação	3.300,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.616,00
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000935 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	430,00	
		Total da Ação	430,00
		Total da Unidade Orçamentária	430,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000969 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.360,00	
		Total da Ação	2.360,00
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000993 3190.11 9	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	
0000996 3190.13 99	16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
		Total da Ação	8.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.860,00
		Total de Anulações	85.839,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	85.839,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0048/2026

Em, 17 de Julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 439.283,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000344 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.656,00	
		Total da Ação	1.656,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.656,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000447 3190.13 99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.689,00	
		Total da Ação	222.689,00
12 361 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000545 3390.14 99	15500000 DIÁRIAS - CIVIL	160,00	
		Total da Ação	160,00
		Total da Unidade Orçamentária	222.849,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000746 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.653,00	
		Total da Ação	132.653,00
10 301 1001 2087	Bloco da Atenção Primária - Execução de Emendas Parlamentares		
0000855 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	58.383,00	
		Total da Ação	58.383,00
		Total da Unidade Orçamentária	191.036,00
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000932 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.945,00	
		Total da Ação	1.945,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.945,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000975 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.603,00	
		Total da Ação	5.603,00
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001008 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.830,00	
		Total da Ação	15.830,00
08 245 1003 2058	Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS		
0001097 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	364,00	
		Total da Ação	364,00
		Total da Unidade Orçamentária	21.797,00
		Total de Suplementações	439.283,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 439.283,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais), como segue:			
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000340 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.656,00	
		Total da Ação	1.656,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.656,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000442 3190.04 99	15411070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.829,00	
0000444 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.860,00	
		Total da Ação	222.689,00
12 361 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000546 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	160,00	
		Total da Ação	160,00
		Total da Unidade Orçamentária	222.849,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000762 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.930,00	
		Total da Ação	35.930,00

10 301 1001 2087	Bloco da Atenção Primária - Execução de Emendas Parlamentares		
0000857 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.106,00	
		Total da Ação	125.106,00
10 301 1001 2113	Manutenção da Atenção Primária - Equipe EMULT		
0000883 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	
		Total da Ação	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	191.036,00
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000931 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.945,00	
		Total da Ação	1.945,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.945,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000969 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.433,00	
		Total da Ação	21.433,00
08 245 1003 2058	Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS		
0001098 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	364,00	
		Total da Ação	364,00
		Total da Unidade Orçamentária	21.797,00
		Total de Anulações	439.283,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	439.283,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2026

Decreto SEFIN
nº 0049/2026

Em, 21 de Julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 627.297,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000089 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.905,00
Total da Ação 6.905,00	
Total da Unidade Orçamentária 6.905,00	
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA	
28 846 0001 0004	Contribuição ao PASEP
0000115 3390.47 99	17200000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 466,00
Total da Ação 466,00	
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência
0000135 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 990,00
Total da Ação 990,00	
Total da Unidade Orçamentária 1.456,00	
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18 544 1004 2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.
0000221 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.401,00
Total da Ação 18.401,00	
Total da Unidade Orçamentária 18.401,00	
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais
0000330 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 389.116,00
Total da Ação 389.116,00	
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
0000339 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO 19.749,00
0000344 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 108,00
Total da Ação 19.857,00	
Total da Unidade Orçamentária 408.973,00	
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000737 4490.52 99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 189.520,00
Total da Ação 189.520,00	
Total da Unidade Orçamentária 189.520,00	
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica
0001006 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.860,00
Total da Ação 1.860,00	
08 245 1003 2058	Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS
0001097 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL 182,00
Total da Ação 182,00	
Total da Unidade Orçamentária 2.042,00	
Total de Suplementações 627.297,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 627.297,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito
0000025 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 50.000,00
Total da Ação 50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00	
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política
0000056 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
Total da Ação 50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00	
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000087 3390.36 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.371,00
Total da Ação 7.371,00	
Total da Unidade Orçamentária 7.371,00	
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA	
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada
0000110 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 150.000,00
Total da Ação 150.000,00	
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência
0000134 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 990,00
Total da Ação 990,00	
Total da Unidade Orçamentária 150.990,00	
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18 544 1004 2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.
0000220 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.401,00
Total da Ação 18.401,00	
Total da Unidade Orçamentária 18.401,00	
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais
0000326 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO 100.116,00
Total da Ação 100.116,00	
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
0000334 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 58.749,00
0000337 3190.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 108,00
Total da Ação 58.857,00	
Total da Unidade Orçamentária 158.973,00	
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1001 1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada MAC
0000742 4490.52 99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 189.520,00
Total da Ação 189.520,00	
Total da Unidade Orçamentária 189.520,00	
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica
0000993 3190.11 9	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.860,00
0000998 3190.92 9	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 182,00
Total da Ação 2.042,00	
Total da Unidade Orçamentária 2.042,00	
Total de Anulações 627.297,00	
Total de Outras Fontes 0,00	
Total Geral de Fontes 627.297,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLECELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0050/2026

Em, 30 de Julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 643.496,53 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000076 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.731,53
Total da Ação 72.731,53	
Total da Unidade Orçamentária 72.731,53	
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA	
28 846 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais
0000107 4690.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS 23.640,00
Total da Ação 23.640,00	
Total da Unidade Orçamentária 23.640,00	
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais
0000326 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO 35.607,00
Total da Ação 35.607,00	
Total da Unidade Orçamentária 35.607,00	
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%
0000472 3390.39 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.310,00
Total da Ação 1.310,00	
12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
0000517 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 112.018,00
Total da Ação 112.018,00	

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de julho de 2026

12 306 5000 2017	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche	
0000544 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO	2.320,00
	Total da Ação	2.320,00
	Total da Unidade Orçamentária	115.648,00
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000737 4490.52 99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.690,00
	Total da Ação	212.690,00
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000745 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.976,00
	Total da Ação	166.976,00
	Total da Unidade Orçamentária	379.666,00
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 122 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000925 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.581,00
	Total da Ação	7.581,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.581,00
02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000994 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.623,00
	Total da Ação	8.623,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.623,00
	Total de Suplementações	643.496,53
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 643.496,53 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), como segue:		
02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARENCIA	
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada	
0000110 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	96.371,53
	Total da Ação	96.371,53
	Total da Unidade Orçamentária	96.371,53
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000766 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.226,00
0000771 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0000773 3390.32 99	16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0000776 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.750,00
0000778 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0000780 3390.40 99	16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
0000787 4490.52 99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total da Ação	91.976,00
10 301 1001 2087	Bloco da Atenção Primária - Execução de Emendas Parlamentares	
0000862 3390.92 99	16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
10 302 1001 2090	Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC - Emendas Parlamentares	
0000864 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	379.666,00
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 122 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000920 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	7.581,00
	Total da Ação	7.581,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.581,00
02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000991 3190.04 9	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.623,00
	Total da Ação	8.623,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.623,00
	Total de Anulações	643.496,53
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	643.496,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLECELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais	
0000329 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.206,00
0000331 3390.39 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.401,00
	Total da Ação	35.607,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.607,00
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio à Educação Básica 30%	
0000464 3390.35 99	15401030 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.310,00
	Total da Ação	1.310,00
12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0000510 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	32.018,00
0000511 3390.30 99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0000514 3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320,00
0000519 3390.39 99	15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0000520 3390.39 99	15760000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Total da Ação	114.338,00
	Total da Unidade Orçamentária	115.648,00
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000734 4490.51 99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
10 302 1001 1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada MAC	
0000740 4490.51 99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0000742 4490.52 99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.690,00
	Total da Ação	162.690,00
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000752 3390.32 99	16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0000753 3390.33 99	16000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	Total da Ação	10.000,00

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

Clecelio Nazareno Barreto
Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior
Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo
Mirian Barbosa Lira de Alexandre
Fellipe Almeida de Andrade
Alcione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação
Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543